DECRETO MUNICIPAL Nº 3.942, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"DESIGNA PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO".

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita em exercício do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **GILSON CESAR DA SILVA GALLE**, portador da Matricula nº 529.1, como Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação para presidir os seguintes Sessões de Processos de Licitação:

I. Sessão do dia 19/09/2022 de abertura dos envelopes de proposta de preço da Tomada de Preço 011/2022, cujo objeto é Contratação de empresa de Engenharia especializada para execução da reforma e ampliação do DEMAE, em Água Boa-MT e elaboração de projeto executivo como encargo do contratado, com base no Projeto Básico e nas condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos;

II. Sessão do dia 20/09/2022 abertura dos envelopes de proposta de preço da Concorrência 006/2022, cujo objeto é Contratação de empresa de Engenharia especializada para execução de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, conforme projeto elaborado pela SINFRA-MT e Termo de Convênio 1169/2022 SINFRA-MT, e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Parágrafo Único: esta nomeação ocorre em função da ausência do Presidente ***Alan Rogério Steinmetz***, com retorno previsto para o dia 20 de setembro de 2022, no período vespertino.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 766/2022
Data: 23/09/2022 - Horário: 09:42
Administrativo

VIGÊNCIA:	DATA DE INÍCIO: 12/09/2022	DATA DE ENCERRAMENTO: 11/12/2022
OBJETO:	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO AO SENAR E NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA DE ÁGUA BOA	

Art. 4º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 663, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n. º 8.666/93.

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita do Município de Água Boa em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	RODRIGO LOPES CARDOSO DA CUNHA	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Técnico em Informática	
Matricula:	7202.1	

Nome:	ARTUR LUIZ SEIBT	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador (A) de Informática	
Matricula:	7836.1	

Art. 2º - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	158/2022			
Vigência:	Data de Início:	08/09/2022	Data de Encerramento:	08/09/2023
Objeto:	Assinatura mensal de internet para as secretarias.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 13 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 659, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n. º 8.666/93.

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita do Município de Água Boa em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	RODRIGO LOPES CARDOSO DA CUNHA	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Técnico em Informática	
Matricula:	7202.1	

Nome:	ARTUR LUIZ SEIBT	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador (A) de Informática	
Matricula:	7836.1	

Art. 2º - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	137/2022			
Vigência:	Data de Início:	31/08/2022	Data de Encerramento:	31/08/2023
Objeto:	Assinatura mensal de internet para as secretarias.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 13 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.940, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"DESIGNA PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO".